



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.788 /

## **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.628.880,00.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito suplementar no valor de R\$ 1.628.880,00 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00	415	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.628.880,00	F.1.500
----------------------------------------	-----	------------------------------------------------	------------------	---------

Art. 2º O recurso para a abertura do referido crédito será proveniente das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.01.15.452.0401.2702.3.3.90.39.00	407	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00	F.1.500
02.08.01.15.452.0401.2740.3.3.90.39.00	410	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.800,00	F.1.500
02.08.04.15.452.1501.2170.3.3.90.39.00	431	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 994.080,00	F.1.500
02.08.05.15.452.1501.2163.3.3.90.30.00	433	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00	F.1.500
02.08.05.15.452.1501.2163.3.3.90.39.00	434	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00	F.1.500
02.08.05.15.452.1501.2163.4.4.90.52.00	435	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 300.000,00	F.1.500
02.08.06.15.452.1501.2548.3.3.90.36.00	445	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 8.000,00	F.1.500

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1350, de 14 / 12 /2023.